

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 266/2006 de 7 de Março de 2006

Considerando que pelo Despacho n.º 859/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 11 de Novembro, Emanuel Pacheco Quental Madeiros, ENI, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro no montante de €15.068,68 para a montagem de uma loja no Centro Comercial Solmar, bem como para a aquisição de equipamentos;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não afectou o projecto à actividade e à localização geográfica durante o período mínimo de cinco anos;

Considerando que o promotor não pode alienar ou onerar o empreendimento ou equipamento a que respeita o projecto, nem ceder ou cessar a sua exploração sem autorização do membro do Governo Regional com competências em matéria de economia;

Considerando que do incentivo concedido foram pagos €13.564,58 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos);

Assim, Determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, rescindir o referido contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local, com fundamento na violação do disposto nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 18.º do referido diploma, das alíneas *c)* e *d)* da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos e das alíneas *f)* e *k)* do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/A, de 24 de Maio.

16 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.